



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA
Governo do Estado do ESPIRITO SANTO



ATA

Licitação	Pregão Presencial Nº 000010/2022 - 23/03/2022 - Processo Nº 020293/2021
Responsável	GEOVANY RIBEIRO EMERICK
Data	23/03/2022
Tipo	Análise e Resultado

Às **09:00** do dia **vinte e três dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois**, reuniram-se o Pregoeiro Municipal deste Órgão, Geovany Ribeiro Emerick e Equipe de Apoio, Felipe Santana da Silva Ribeiro, designados pela **Portaria nº 002/2022**, para, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520/02, e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93, com as alterações da Lei nº 8.883/94, realizar os procedimentos referentes ao **Pregão Presencial nº 000010/2022, Processo nº 020293/2021**, com o tipo de julgamento **MENOR PREÇO POR LOTE** cujo objeto é **contratação de empresa para prestar serviços de até 180.000 (cento e oitenta mil) fotocópias anuais para a Secretaria Municipal de Saúde do município de Colatina, pelo período de 12 (doze) meses.**

No horário designado para a abertura da sessão, se fez presente a empresa **D. N. JUNIOR PAPELARIA, LIVRARIA E SERVICOS - ME**, com a entrega dos documentos de credenciamento, que foram rubricados por todos os presentes.

Após o Credenciamento regular da interessada e a conferência das declarações, foram recebidos os envelopes "Proposta de Preços" e "Habilitação" da empresa credenciada. Seguidamente, foi aberto o envelope "Proposta de Preços" e a proposta conferida de acordo com as exigências do edital e rubricada pelo Pregoeiro e pela interessada.

Passando-se à fase de lances por lote, o histórico revelou o seguinte:

Lote 1 Rodada 1: D. N. JUNIOR PAPELARIA, LIVRARIA E SERVICOS - ME. lance R\$ 0,18 (dezoito centavos).

A empresa **D. N. JUNIOR PAPELARIA, LIVRARIA E SERVICOS - ME** sagrou-se vencedora **D. N. JUNIOR PAPELARIA, LIVRARIA E SERVICOS - ME**. no **lote 1** no valor total de **R\$ 0,18**.

Finalizada a fase de lances, foi constatado que os preços ofertados pelas licitantes vencedoras são aceitáveis por estarem de acordo com os preços praticados no mercado, com base na pesquisa de preços constante no processo.

Em seguida procedeu-se à abertura do envelope "Habilitação" da empresa vencedora, sendo os documentos analisados e rubricados por todos os presentes. A empresa apresentou a Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual, vencida, cabendo a ela, o prazo de cinco dias para apresentação da documentação citada, de acordo com o §1º do Art. 43 da LC 123/06. Estando a documentação de acordo com o exigido no edital, o Pregoeiro julgou habilitada a empresa **D. N. JUNIOR PAPELARIA, LIVRARIA E SERVICOS - ME**.

Finalizada todas as fases deste procedimento licitatório, sem oposição de recursos, o Pregoeiro declarou vencedora do certame a empresa **D. N. JUNIOR PAPELARIA, LIVRARIA E SERVICOS - ME**.

Nada mais tendo a registrar, foi dada por encerrada a sessão, da qual se lavrou a presente Ata, que, após lida e achada conforme, foi por todos assinada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA
Governo do Estado do ESPIRITO SANTO



ATA

<i>Licitação</i>	Pregão Presencial N° 000010/2022 - 23/03/2022 - Processo N° 020293/2021
<i>Responsável</i>	GEOVANY RIBEIRO EMERICK
<i>Data</i>	23/03/2022
<i>Tipo</i>	Análise e Resultado

Geovany Ribeiro Emerick
Pregoeiro

Felipe Santana da Silva Ribeiro
Equipe de apoio

Licitante:

D. N. JUNIOR PAPELARIA, LIVRARIA E SERVIÇOS - ME.